



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 167/2024

Tipo: EMENDA ADITIVA

1) Ficam acrescentados § 1º, 2º e 3º único ao Artigo 2º do PLO nº 167/2024, com a seguinte redação:

Art. 2º...

§1º *A doação do imóvel é feita (no mínimo) com os seguintes encargos:*

I - *Manter as dependências em condições de uso e em permanente atividade;*

II - *Permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;*

III - *Manter atendimentos de cunho social, cultural e filantrópico durante o ano; e VI Divulgar através dos meios de comunicação disponíveis informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados as atividades sociais, culturais e beneméritas desenvolvidas.*

§2º *Caso as atividades da entidade donatária sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos referidos, o imóvel com todas as benfeitorias, retornará ao Município, independente de qualquer indenização.*

§3º *Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.*

Justificativa: A referida emenda segue orientação do parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa com a finalidade de complementar a propositura em questão, no qual desafeta área pública municipal e autoriza sua doação à entidade sem fins lucrativos ACIFI Associação Clube da 3ª Idade Feliz Cidade de Ibitinga.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

